

# PAPEL DO PROFESSOR



**SINDIPROL  
ADUEL**

Jornal do Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público de Londrina e Região - SINDIPROL/ADUEL  
Maio/2011 - [www.sindiproladuel.org.br](http://www.sindiproladuel.org.br) - [sindicato@sindiproladuel.org.br](mailto:sindicato@sindiproladuel.org.br)

## Editorial



O governo Beto Richa anunciou que vai reajustar o valor dos nossos salários a partir de maio, em percentual que repõe a inflação medida pelo IPCA acumulado durante o ano que passou. Como afirmara um docente da UEL, retirou dessa forma o “bode” que ele mesmo havia colocado em nossa “sala”, ou seja, a ameaça tantas vezes repetida pelo Secretário da Fazenda Luiz Carlos Hauly de que o Estado não tinha como pagar o reajuste porque o governo anterior havia deixado um rombo e o “limite prudencial” da Lei de Responsabilidade Fiscal estaria comprometido.

Mas isso não engana mais ninguém! Toda a encenação foi feita apenas para valorizar o impacto da reposição como algo extraordinário. Na prática, ao repor a inflação do ano passado o governo cumpre apenas o preceito constitucional que garante o realinhamento anual dos vencimentos. Por isso, não pode alardear nenhum mérito extraordinário ou favor que esteja nos fazendo. Trata-se

de dinheiro público para custear o funcionamento do Estado e o governo não pode esconder que a arrecadação fiscal tem aumentado ano a ano.

De nossa parte, devemos lembrar ao governo que esse era apenas UM dos itens da nossa pauta. Falta ainda mudar a lei que condiciona a reposição anual e, principalmente, falta a reposição das perdas acumuladas desde agosto de 1995.

Nesse sentido a conduta deste governo repete a do anterior. Só no dia 6 de maio o governo convocou o Grupo de Trabalho para discutir as perdas salariais, formado pela SETI, reitores e sindicatos. Este grupo terá a incumbência de propor uma forma de reposição até 15 de junho. Se considerarmos que há pelo menos três pautas diferentes apresentadas pelos representantes dos docentes e mais outras dos reitores, fica difícil imaginar que em tão pouco tempo seja possível se chegar a qualquer consenso. Parece confirmar-se desse modo o receio do Sindiprol/Aduel de que o Grupo de Trabalho não passa

de uma forma do governo ganhar tempo, pois, na verdade, não tem proposta nenhuma e não quer repor as perdas acumuladas.

Diante desse quadro, é preciso reconhecer que os docentes das IES estão desarmados devido à divisão criada pelos dois grupos de sindicatos (as seções sindicais do ANDES e os sindicatos mistos) que não aceitam organizar um processo unificado de definição das perdas salariais e de uma ação unificada.

Enquanto isso, aumentamos problemas que os docentes e as próprias universidades sofrem. A inflação dá mostras de estar se acelerando. Embora os índices oficiais não o registrem, diversos itens do consumo cotidiano da família dos docentes aumentam muito mais do que o governo reconhece, as universidades continuam manietadas pela ingerência do governo na gestão delas, professores concursados continuam sem serem contratados, o rombo da Paraná Previdência continua sem resolver-se e pode, a qualquer

momento, voltar a justificar propostas de incrementar a nossa contribuição.

Quer dizer há urgência de retomar a organização estadual unificada dos docentes e servidores técnico-administrativos das universidades e o Sindiprol/Aduel continua insistindo nessa alternativa junto aos representantes dos trabalhadores.

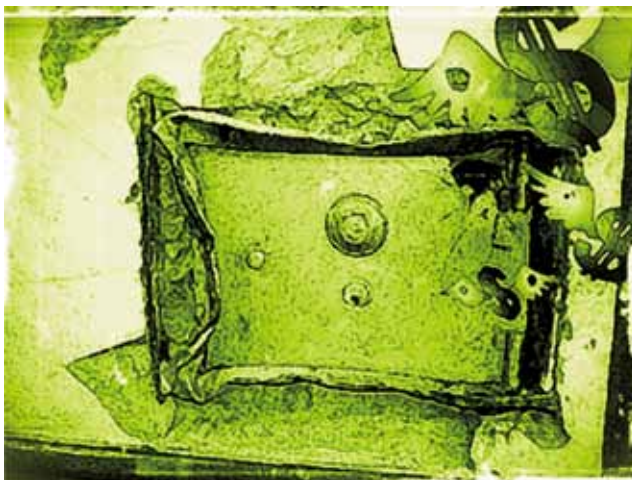
Mas também insistimos junto aos professores da UEL, da FECEA e da UENP na necessidade de nos organizarmos localmente e nos prepararmos para as mobilizações que serão necessárias no futuro. Chamamos nesse sentido à participação dos docentes nos grupos de trabalho em andamento ou a formar outros que sejam necessários, a participar dos eventos, reuniões e assembleias organizadas pelo sindicato e, a intervir ativamente nas discussões e reuniões que faremos para encaminhar a nossa participação na escolha do representante dos servidores na Paraná Previdência.

# Faltam cerca de R\$ 5 bilhões nos cofres da ParanáPrevidência

*Em vez de novos planos de custeio, é hora de exigir que o governo repasse o que deve e mudar a estrutura da entidade que gerencia nossa aposentadoria.*

No fim de 2010, o Tribunal de Contas expôs o rombo no fundo previdenciário da ParanáPrevidência. O déficit provocado pela falta de repasse do governo (Lerner/Requião/Pessuti) é estimado em R\$3,2 bilhões pelo Tribunal de Contas e R\$4,5 bilhões pelo especialista em previdência, Luiz Claudio Kogut. O presidente da ParanáPrevidência, Jayme de Azevedo Lima já manifestou desacordo em relação à saída apresentada por Orlado Pessuti no fim de 2010: um novo plano de custeio que aumentaria a alíquota descontada dos ativos e permitia que os aposentados continuassem contribuindo. As saídas que apresenta, porém, não apontam para a solução do problema.

Apesar de afirmar que a dívida do governo não será anistiada, o presidente da ParanáPrevidência não buscará a via judicial para que o governo pague o que deve, pretende combinar cobranças administrativas com “criatividade”. “Uma opção seria usufruir de parceria público/privada, como no caso da inspeção veicular feita por órgãos ambientais, que geram receitas que poderiam ser repassadas para a PRPrevidência. Outra alternativa seria solicitar aos servidores, que estão em vias de se aposentar, para que continuassem trabalhando por mais dois anos, com redução da jornada, sem redução de salário e, assim, continuar contribuindo para o sistema”, defende Jayme. O presidente não mostra pressa em cobrar a dívida, que poderia ser paga em até 40 anos, inclusive com títulos do governo.



Tal tranquilidade se justifica, pois, o presidente da ParanáPrevidência é indicado pelo governador, assim como os outros 8 membros do Conselho de Administração, que representam setores do próprio Estado. Como esperar que este Conselho exija que o próprio Estado cumpra seu dever? Para complicar um pouco mais o quadro, parte do movimento sindical estadual, que se articula no Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores do Estado do Paraná (FES), não quer que a eleição para os representantes seja feita de forma direta. Dentre os sindicatos do FES, apenas o Sindsaúde e o Sindiprol/Aduel defendem a eleição direta. Nosso sindicato, porém, foi arbitrariamente suspenso deste espaço de articulação, o que na prática tem se configurado como uma expulsão. O restante dos

sindicatos deliberou que cabe à coordenação do FES escolher os representantes indicados pelos sindicatos que integram o Fórum.

Tal deliberação esbarra na própria legislação que rege a ParanáPrevidência. O §3 do artigo 12 do Estatuto diz:

Segundo regulamentação expedida pelo Secretário Especial para Assuntos de Previdência, em conjunto com os sindicatos e as entidades representativas dos servidores públicos estaduais, os servidores ativos, inscritos na PARANAPREVIDÊNCIA, elegem, dentre si, 1 (um) Conselheiro efetivo e 1 (um) suplente.

Mais do que um problema jurídico, os docentes da UEL, UENP e FECEA avaliam que a eleição indireta trará consequências políticas graves. É preciso que o representante seja eleito diretamente e que seu mandato seja o tempo todo acompanhado pela base. A eleição do atual representante, César Caggiano, acabou resultando numa atuação que se autonomizou da base, chegando até mesmo a defender e reivindicar a autoria do plano de custeio apresentado por Pessuti no final de 2010. Diante disto, as assembleias da UEL e FECEA aprovaram que, caso o FES usurpe o direitos dos servidores de elegerem seus representantes, o sindicato deverá procurar até mesmo a via judicial. Além disso, os docentes reunidos em assembleia lançaram a candidatura do professor aposentado Nelson Fujita (veja entrevista nas páginas 4 e 5).

## Composição e forma de eleição dos representantes nos conselhos da FUNCEF, PREVI, PETROS e PARANÁPREVIDÊNCIA

A ParanáPrevidência, em tese, foi criada tendo como referência os principais fundos previdenciários do país, porém, se observarmos a composição do Conselho Deliberativo desses fundos e a forma como deve ocorrer o processo de escolha, identificamos grandes diferenças.

Enquanto o FUNCEF (Fundo Previdenciário dos Funcionários da Caixa Econômica Federal), PREVI (Fundo Previdenciários dos Funcionários do Banco do Brasil) e PETROS (Fundo Previdenciário dos

Funcionários da Petrobrás) possuem conselhos deliberativos paritários e com representantes dos beneficiados ou assistidos eleitos diretamente, a ParanáPrevidência mantém em seu Conselho de Administração oito representantes do governo, e apenas dois dos servidores: um da ativa e outro aposentado (veja quadro na página ao lado).

Tal composição justifica, por exemplo, o silêncio do Conselho de Administração diante do rombo de cerca de R\$5 bilhões

de reais, decorrente do não repasse da contribuição do governo ao Fundo, ocorrida nos governos de Jaime Lerner e Roberto Requião. A modificação deste quadro é urgente, por isso o Sindiprol/Aduel tem defendido a eleição direta dos representantes dos servidores, para que seu mandato esteja estritamente vinculado com a base de servidores. A eleição direta, porém, ainda é limitada, pois hoje esta representação é ultraminoritária.

A ParanáPrevidência, um serviço social autônomo (com caráter privado), é

mera gestora dos fundos. Para o presidente da entidade, Jayme de Azevedo Lima: “O servidor deve entender que ele tem uma poupança e nós a administramos”. De fato, esta poupança pertence ao trabalhador, por isso que, no mínimo, o conselho deve ser paritário. Diante das reivindicações dos servidores quanto à paridade, Jayme comprometeu-se, em fevereiro de 2011, a analisar a composição dos conselhos fiscal e administrativo, o prazo para uma resposta é agosto deste ano.



# Quadro comparativo da composição dos Conselhos deliberativos e forma de eleição de representantes da FUNCEF, PREVI, PETROS e PARANÁPREVIDÊNCIA, segundo seus estatutos

## FUNCEF

### Caixa Econômica Federal

Art. 31. A composição do Conselho Deliberativo, integrado por seis membros titulares e igual número de suplentes, será paritária entre representantes do segmento de Participantes e Assistidos e representantes da Patrocinadora CAIXA.

Art. 55. As eleições para escolha dos representantes do segmento dos Participantes e Assistidos para os órgãos estatutários da FUNCEF serão realizadas por meio de voto direto, universal e secreto pelos integrantes desse segmento.



## PREVI - Banco do Brasil

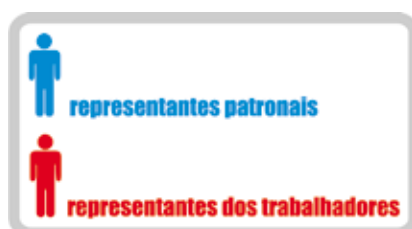
Art. 16. O Conselho Deliberativo é composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, sendo 3(três) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo patrocinador Banco do Brasil S.A. e 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.

Art. 13. Aos participantes e assistidos é assegurado, na forma deste Estatuto, o direito de:

I – escolher, em votação direta e secreta, seus representantes para os órgãos de administração e fiscalização da PREVI, conforme os critérios de composição de cada órgão previsto neste Estatuto;

II – candidatar-se e ser votado para os órgãos de administração e fiscalização da PREVI, nos termos deste Estatuto e do Regulamento de Consultas aos participantes e assistidos da PREVI;

III – votar em consultas que lhe sejam submetidas;



## PETROS - Petrobrás

Art. 23. O Conselho Deliberativo será composto por 6 (seis) membros, com participação paritária, de um lado, dos representantes das patrocinadoras, as quais indicarão 3 (três) membros e respectivos suplentes e, do outro, dos representantes dos participantes e dos assistidos, aos quais caberá eleger 3 (três) membros e respectivos suplentes.

§1º No Conselho Deliberativo, serão asseguradas uma vaga para representante de participantes e uma vaga para representante de assistidos.

I A primeira vaga será ocupada pelo candidato a representante da categoria dos participantes que obtiver o maior número de votos.

II A segunda vaga será ocupada pelo candidato a representante da categoria dos assistidos que obtiver o maior número de votos.

III A terceira vaga para representante dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo será ocupada pelo candidato mais votado dentre os segundos colocados de cada categoria.



## PARANÁPREVIDÊNCIA Servidores Públicos-PR

Art. 12. O Conselho de Administração é integrado por seu Presidente e por 10 (dez) Conselheiros efetivos e 5 (cinco) suplentes, todos escolhidos dentre pessoas com formação superior e de reconhecida capacidade em seguridade, administração, economia, finanças, direito, medicina ou engenharia.

§ 1o. São de livre escolha do Governador do Estado:

- a) o Presidente do Conselho;
- b) 3 (três) Conselheiros efetivos, dos quais 1 (um) militar do Estado e 1 (um) servidor inscrito na PARANAPREVIDÊNCIA;
- c) 2 (dois) Conselheiros suplentes.

§ 2o. O Secretário Especial para Assuntos de Previdência indica, dentre os servidores inscritos na PARANAPREVIDÊNCIA, 1 (um) Conselheiro efetivo e 1 (um) suplente.

§ 3o. Segundo regulamentação expedida pelo Secretário Especial para Assuntos de Previdência, em conjunto com os sindicatos e as entidades representativas dos servidores públicos estaduais, os servidores ativos, inscritos na PARANAPREVIDÊNCIA, elegem, dentre si, 1 (um) Conselheiro efetivo e 1 (um) suplente.

§ 4o. Nos mesmos termos do parágrafo anterior, cabe aos servidores inativos e pensionistas, inscritos na PARANAPREVIDÊNCIA, eleger, dentre si, 1 (um) Conselheiro efetivo e 1 (um) suplente.

§ 5o. Os demais Conselheiros são assim indicados:

- a) 1 (um) efetivo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- b) 1 (um) efetivo, pelo Tribunal de Justiça do Estado;
- c) 1 (um) efetivo, pelo Ministério Público Estadual;
- d) 1 (um) efetivo, pela Associação dos Fundos de Pensão do Paraná.

ENTREVISTA: ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARANÁPREVIDÊNCIA

# Assembleias da UEL e FECEA lançam candidatura do professor Nelson Fujita

*Engenheiro e matemático, Fujita é professor aposentado do depto de Engenharia da UEL. Foi fundador da APSul, em 1975, que depois se transformou em Sindiprol. Hoje faz parte da diretoria do Sindicato.*

*Para iniciar, o que é um fundo previdenciário?*

**Prof. Nelson Fujita:** O fundo previdenciário é um patrimônio do trabalhador, pois é constituído por uma parte descontada de seu próprio salário e a igual contraparte do empregador, que já considera esta parte como componente do custo do empregado, portanto é o dinheiro do trabalhador que ele acumula na sua vida ativa para que possa usufruir quando não estiver mais na sua plenitude.

*Quando começaram a surgir os fundos privados?*

**NF:** No início do governo Fernando Henrique Cardoso ele alegou problemas de caixa, que considerava insuficiente para o pecúlio do trabalhador, então permitiu que criando fundos privados de previdência, o trabalhador pudesse complementar esta diferença aliviando o tesouro e permitindo que a iniciativa privada, as entidades de seguridade e bancos, pudessem gerir fundos desta natureza.

*É neste contexto que surge a ParanáPrevidência?*

**NF:** A ParanáPrevidência (PRPrevi) foi criada pelo decreto 720, em maio de 1999, no governo Jaime Lerner já sobre a égide destes ventos neoliberalizantes do governo FHC. FHC criou o FAPI (Fundo de Aposentadoria Programada Individual) em 1997, permitindo que os trabalhadores tivessem uma forma de condomínio aberto, com a participação também dos empregadores, uma aposentadoria complementar.

*A PRprevi não é completamente privada, como é este formato híbrido?*

**NF:** A PRprevi tem personalidade jurídica de direito privado e natureza de "serviço social" paraadministrativo, para substituir o antigo IPE (Instituto de Previdência do Estado), que existia desde 1971. E de acordo com o próprio artigo 7 do Estatuto da PRprevi, o objetivo deste órgão é gerir o sistema de seguridade funcional do Estado, englobando todos programas de previdência e os serviços de assistência médica. A própria lei, estabelece que o PRprevi deve celebrar um contrato de gestão com o governo do estado, e várias coisas foram estabelecidas neste contrato, como metas de proporcionar um tratamento criterioso aos securitários, desburocratizar o atendimento,



*"Os representantes a terem assento num conselho como este devem estar respaldados por um processo legítimo de eleição direta por todos os servidores."*

monitorar rigorosamente o plano de custeio, garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas ao sistema, ou seja, transparência na gestão, manutenção de políticas de acompanhamento e valorização social e profissional dos servidores na ativa e inativos e cumprir um plano operacional pré-aprovado.

Para isso foram exigidas diversas responsabilidades não só do PRprevi, mas também da gestão administrativa. Por exemplo, os gestores, membros destes conselhos tem a obrigação de observar rigorosamente os princípios de legalidade, moralidade, razoabilidade, atender os preceitos constitucionais, serem exemplares nos seus deveres para a execução do plano de benefícios previdenciários, para que não haja pagamento indevido. Aplicar os investimentos garantindo os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade; fazer com que o fundo seja bem administrado para que possa crescer e atender às demandas dos securitários. Inclusive formular adequação à estrutura estatutária e regimental. Submeter-se a controle externo ou interno, por meio de auditorias. Este contrato de gestão também trata das receitas necessárias para o custeio do plano, é onde

se estabelecem valores vinculados pelo tesouro do estado e pelos servidores do estado. Finalmente temos a cláusula 14ª que trata das responsabilidades dos diretores, presidentes de conselho e conselheiros que podem ser responsabilizados civil e criminalmente, de forma pessoal e solidária, por atos lesivos praticados com dolo, desídia ou fraude.

*Temos visto que nem todas estas atribuições estão sendo cumpridas. A forma de composição tem a ver com esta a gestão que levou ao rombo de quase R\$5 bilhões?*

**NF:** A PRprevi com um conselho composto por dez membros dos quais oito são nomeados pelo estado e dois pretensamente eleitos pelos servidores. Em moldes semelhantes, seguindo os mesmos ventos neoliberalizantes, outros servidores de empresas públicas, como os funcionários da Caixa Econômica, Banco do Brasil e Petrobrás criaram seus fundos de pensão, são todos geridos de forma paritária. Se o dinheiro é do servidor, é mister que ele faça parte paritariamente das gestões. Portanto todos estes fundos (FUNCEF, PREVI, PETROS) tem conselhos paritários entre securitários e empregadores. No PRprevi a proporção é de cinco do empregador para um dos servidores. Isso facilita que as ações possam ser favoráveis aos interesses do governo e não dos servidores. Um dos fatos que o Tribunal de Contas apontou foi que o governador Requião em vez de passar sua parte em espécie, repassou títulos sobre royalties da Itaipú. Um outro fundo previdenciário, com paridade, poderia vetar esta proposta ou no mínimo negociar um deságio, já que o título não tem tanta liquidez. Tivemos uma informação do atual presidente, dr. Jayme de Azevedo Lima, de que o fundo do PRPrevi tem em torno de R\$5 bilhões. O secretário Luiz Carlos Haully já admite que o rombo gira em torno de R\$4,5 a R\$ 5 bilhões. Ou seja, temos metade do que deveríamos ter. Tudo se passa como se só os trabalhadores tivessem depositado a sua parte, e os governos, desde Lerner, não cumpriram seu dever.

*Foram apresentadas várias "soluções" para cobrir o rombo, desde o plano de custeio do final de 2010 até as propostas "criativas" defendidas pelo presidente do PRprevi, Jayme de Azevedo Lima. Como isto deve ser resolvido?*



**NF:** Ocorreu uma auditoria contratada pelo Fórum dos Servidores e de certa forma a conclusão desta auditoria remete a responsabilidade de tapar o rombo com uma cobrança adicional dos servidores da ativa, em mais 1%, e a cobrança dos inativos. Não somos contra uma cobrança para melhorar o fundo, mas não somos favoráveis que antes dessa cobrança não ocorra o repasse dos R\$5 bi que estão faltando, talvez com isso já seja suficiente para dar conta do montante dos benefícios, é preciso fazer um novo cálculo atuarial. O que não pode é o presidente do PRprevi dizer que vai tomar medidas administrativas para ver se o estado continua a repor e vai pensar em mandar uma nova mensagem para a Assembleia Legislativa para aumentar a contribuição acima de determinado teto. Eu não vejo sentido em se mandar mensagem de alteração para cobrir o desfalque sem que antes quem produziu o desfalque pague o que é devido.

Um fundo previdenciário funciona basicamente em cima de um trinômio, como o instituto que aglutina todos os recursos financeiros, uma estrutura do poder público que faz a transferência dos recursos e o cálculo atuarial. Qual é a necessidade que o fundo deve ter para atender determinada gama de securitários com determinado perfil socioeconômico e de idade, por meio da tábua biométrica de sobrevivência, levantada pelo IBGE, com a expectativa de vida destas categorias. O cálculo que estabelece o quanto deve ser recolhido tem que ser embasado em modelos econômicos, financeiros e probabilísticos. E, em cima de um patrimônio existente. Se este patrimônio é metade do que deveria ser, este cálculo vai levar a uma contribuição maior do securitário. Portanto seguir nessa linha de que o plano securitário é de 100 anos, que não devemos ter preocupações de curto e curtíssimo prazo, passando uma borracha no que não foi depositado pelo governo, é um ato lesivo aos servidores que não foram informados nestes oito anos informados deste descaso e não tem paridade representativa, portanto não tem a mesma responsabilidade.

O PRprevi como órgão gestor foi péssimo, falhou. É preferível que retornemos à situação anterior em que o tesouro era responsável pelo fundo previdenciário e que se vire para nos pagar adequadamente. Se o intuito era melhorar, tornar mais transparente, tornar mais efetiva a participação do servidor até nos destinos de onde deve ser aplicado este dinheiro, então temos que ter participação paritária, igualitária neste gerenciamento, senão não tem sentido ter um órgão gestor que não está gerindo, está nos prejudicando. Temos um órgão privado de gestão que não nos presta contas adequadamente e temos conhecimento do que se passa por meio da imprensa e do Tribunal de Contas.

Como servidores da universidade temos que ver

isto com preocupação. Quando a nossa universidade foi transformada de fundação para autarquia estadual, perdemos uma série de ganhos, como o direito ao dissídio, à reposição automática, ao FGTS, que era um salário por ano trabalhado. Mas nos foi dado o que em troca? A chamada aposentadoria integral que os securitários do INSS não tem. E agora, na hora de começarmos a usufruir, estamos temendo que parte do dinheiro do pessoal da ativa está indo para os aposentados e quando chegar a vez desse pessoal se aposentar, não terá mais dinheiro, pois o governo não repassa sua parte.

*As assembleias da UEL e FECEA indicaram o seu nome para ser candidato a representante no Conselho de Administração da PRprevi. Como avalia que deve ser a relação dos representantes com os servidores?*

**NF:** Acredito que devemos ter uma representação que seja capaz de traduzir os anseios dos servidores, capaz de avaliar se os recursos estão sendo adequadamente destinados, investidos com segurança, cobrar auditorias, transparência nas atitudes e igual participação, com paridade. Sem paridade, os representantes serão meros enfeites, para referendar o que é decidido. Temos que entrar com medidas judiciais pois houve atos lesivos aos cofres do PRprevi, com a conivência dos gestores, e temos que fazer esta apuração, doa a quem doer. Os recursos que não foram repassados precisam ser depositados.

O representante tem que atuar como representante mesmo, trazer para a base o que ocorre no PRprevi e levar da base para o PRprevi as necessidades, as solicitações que a base faz. Todos os sindicatos têm seu boletim informativo, poderia existir uma coluna para ser divulgada mensalmente em cada boletim para que os representantes pudessem expor o que estão fazendo no conselho. É preciso tornar transparente toda a atuação, divulgar as pautas para que todos possam contribuir com suas opiniões e que os diretores dos sindicatos possam trazer as deliberações de suas assembleias para os representantes. É preciso que os representantes não só ajam com transparência, mas que tenham entendimento, se não são do ramo que busquem se assessorar para garantir que a representação tenha o melhor desempenho possível.

A eleição deve ser direta, deve ter um momento para os servidores se inscreverem, que haja uma comissão eleitoral com as regras das candidaturas. Mas aqui a prática tem sido a da eleição indireta, diferente de outros fundos previdenciários. Causa estranheza que quem faça a indicação (nem é eleição) seja o Fórum das Entidades Sindicais, por critérios internos de seus dirigentes para a escolha dos representantes. Os representantes a terem assento num conselho como este devem estar respaldados por um processo legítimo de eleição direta por todos os servidores do estado.

*Reproduzimos abaixo o conteúdo do ofício enviado ao Secretário Estadual da Administração e da Previdência, Luiz Eduardo Sebastiani, em 25 de Abril de 2011. Até o fechamento desta edição não recebemos nenhuma resposta.*

Ilmo. Sr. Senhor Secretário

O Artigo 10 do Regimento Interno da PARANAPREVIDÊNCIA, que trata da composição do seu Conselho de Administração, prevê um Conselheiro Efetivo e um Suplente eleitos pelos Sindicatos de Servidores Públicos Estaduais. Mais precisamente, a redação do inciso III, aqui transcrita, prevê “por Servidores Ativos inscritos na PARANAPREVIDÊNCIA que, conforme regulamentação expedida pelo Secretário Especial para Assuntos da Previdência em conjunto com os Sindicatos e Entidades Representativas dos Servidores Públicos Estaduais, elegerão dentre si: a) 1 (um) Conselheiro Efetivo e 1 (um) Suplente;”.

Diante desta determinação, o Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público Estadual de Londrina e Região (Sindipro/Aduel), representando os professores da Universidade Estadual de Londrina (UEL), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA), sua base territorial, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a data de término do mandato dos atuais representantes dos servidores no Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA?
2. Quando será elaborada a regulamentação de que trata o inciso III do Artigo 10 do Regimento Interno da PARANAPREVIDÊNCIA?
3. Qual será a forma de escolha proposta para a eleição do Conselheiro Efetivo e do Suplente representantes dos Sindicatos e Entidades Representativas dos Servidores Públicos Estaduais?
4. Quais Sindicatos e Entidades Representativas dos Servidores Públicos Estaduais participarão de tal eleição?

Sem mais, agradeço antecipadamente.

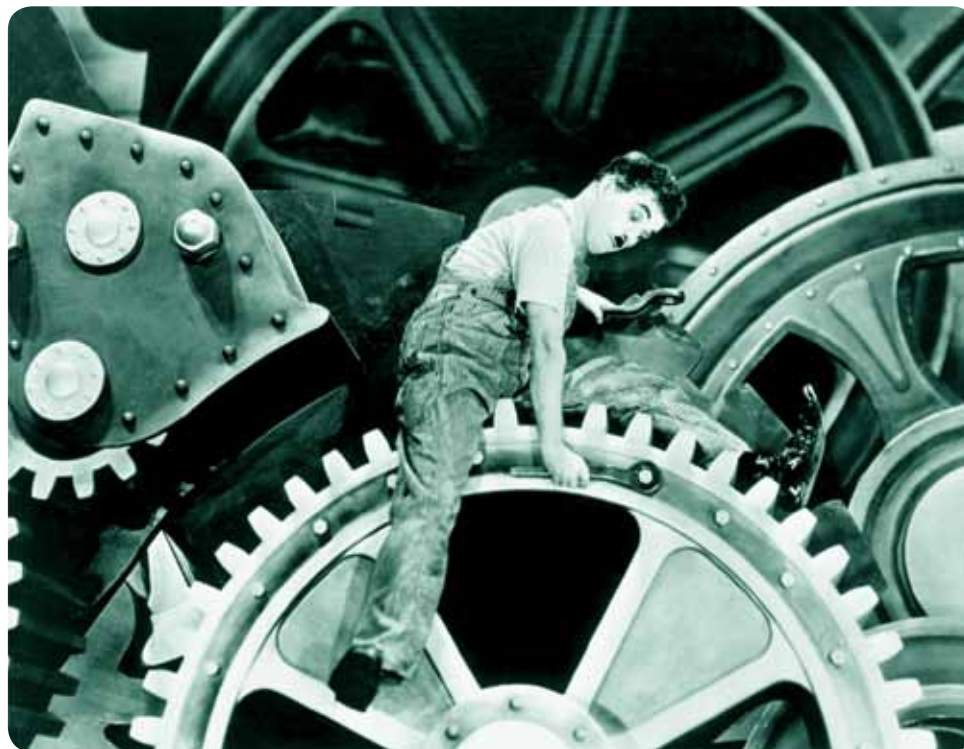
*Nilson Magagnin Filho*  
Diretor Presidente do Sindipro/Aduel

# Temporários: sob o signo da precariedade

Quando se discute a questão do trabalho docente temporário em universidades públicas, creio que é preciso ter em mente duas dimensões, pelo menos, do problema. Uma mais “local”, particular e outra mais geral. As necessidades de contratação temporária podem estar realmente vinculadas a carências específicas e momentâneas de cada universidade. Depende muito da região do país em que ela está; se é federal ou estadual; se está se estruturando, criando novos cursos, se tem autonomia ou não, etc.

Nesse sentido, é importante tanto que haja condições de se contratar trabalho docente temporário quanto que esse contrato seja feito respeitando direitos trabalhistas da categoria. Mas junto a essas necessidades específicas, há outra razão mais “global”: o aumento de contratações temporárias vincula-se a uma tendência geral de busca de redução de custos com força de trabalho (seja ela qual for, manual ou intelectual) por meio de práticas organizacionais (incorporadas, aos poucos, pelas leis) que precarizam as condições de trabalho. E o problema é que nem sempre é possível separar essas duas “dimensões”. Não é incomum quando, tendo por justificativa a primeira, se quer mesmo é reduzir custos precarizando contratos e as condições dos trabalhadores de exercer suas atividades. Como Fernanda Galisteu apontou em seu TCC (por mim orientado), para as universidades públicas, o aumento de professores temporários é uma forma branda de privatização e mercantilização, pois ela atinge em cheio o tripé “ensino/pesquisa/extensão”. Quando se contratam temporários, se quer na verdade aquilo que chamamos de “auleiros”, que, salvo disposição individual contrária, ficam anos longe de projetos de pesquisa e/ou extensão.

A partir disso poderíamos pensar a situação da UEL. Primeiro, é preciso ver os números. Pelos dados de 2007 que tenho, havia 284 temporários na UEL,



o que representava 21% do total dos professores. Os centros com mais professores temporários eram CEF e CLCH com, respectivamente, 26,3% e 23,6% do total. Sinceramente, para qualquer avaliação mais taxativa (como saber se vagas efetivas estão sendo substituídas por temporários), é preciso ter dados mais abrangentes e tendências que envolvem grandes períodos, além de ser preciso comparar com universidades públicas do resto do país. De qualquer forma, me parecem ser

bastante preocupantes esses índices, pois se, de cada 10 professores, 2 ou 3 são temporários, estamos falando de algo que certamente repercutirá de forma negativa nas áreas de pesquisa e extensão. Além de termos que levar em conta que certas áreas dentro dos departamentos são constituídas por poucos professores. Em algumas, a metade pode ser de temporários. Ora, tal situação é grave e precisa ser bem

entendida.

É bastante fácil de perceber a disparidade entre os direitos de efetivos e temporários na UEL. Antes ainda, é preciso lembrar que os contratos temporários já

---

***"O aumento de contratações temporárias vincula-se a uma tendência geral de busca de redução de custos com força de trabalho por meio de práticas organizacionais que precarizam as condições de trabalho."***

---

passaram por uma mudança importante. Antes, eram feitos via CLT e hoje em dia (desde 2006) são regidos pelo CRES (do Estado do Paraná). Pela CLT eram garantidos, entre outras coisas, o recebimento do FGTS e a possibilidade de ascensão salarial com a defesa de títulos,

direitos retirados de forma ilegal, de uma hora para outra, pelo CRES. Outro absurdo do CRES é o fato de não permitir o afastamento do professor em casos de apresentação de trabalho científico! Na lei, somente são especificados casos de doença. Na prática, ocorre o seguinte: os diretores fazem vista grossa se o temporário se ausenta para apresentar trabalhos. Mas a consequência dessa gambiarra

é bem clara: quando for preciso, essa ilegalidade irracional pode ser usada a qualquer momento contra o temporário.

De modo que, independentemente de a taxa de temporários por efetivos ser alta ou não, é preciso ficar bem claro que se deve melhorar enormemente o processo de contratação desses professores. Evidente que falo com base nas experiências próprias e de colegas do meu centro, mas me parece que a situação nos demais não é muito diferente. Primeiro, o temporário não ingressa na UEL sabendo realmente o que ele pode vivenciar dentro dela, a despeito de a lei estar no edital de contratação. Coisas básicas precisavam ser ditas, como: quem você substitui, se está afastado ou é vaga de aposentadoria, qual a razão do afastamento, etc. É preciso sim dar mínimas perspectivas da duração do contrato, pois o temporário tem que ter o mínimo de informações para organizar sua vida. Minha experiência pessoal foi terrível nesse sentido. Pela primeira vez em Londrina e na UEL, descobri tudo depois e, por sorte, não tive maiores problemas, diferentemente de conhecidos que tiveram contratos terminados antes mesmo de completar um semestre de aula.

Ora, é preciso, então, realmente discutir as condições de trabalho dos temporários e, aqui, os problemas são maiores na medida em que não raro professores efetivos acabam vendo os temporários como funcionários de segunda classe. Já me foram relatados casos flagrantes de abusos e assédios morais. Na verdade, já até vivi e presenciei um deles. Que fique claro: é compreensível, e eu concordo, que professores efetivos, geralmente com maior titulação e com linhas de pesquisa consolidadas, sejam preponderantes no momento de decidir questões fundamentais ou de longo prazo dos cursos. Mas daí a tomar o temporário como um simples funcionário cuja missão é dar o máximo de aulas possível é algo muito diferente. E, infelizmente, isso ocorre bastante na UEL. Em outras palavras, as condições de trabalho são sim diferenciadas. Em parte,



porque realmente precisam ser, mas na ausência de procedimentos claros, quando o “bom-senso” precisa reinar, é justamente aí que surgem casos bastante problemáticos, até mesmo revoltantes. Da parte do temporário, muitos encarnam a ideologia da ascensão pelo mérito e acabam por aceitar várias práticas infelizes em nome de uma salvação futura. O aprendizado docente do temporário é realmente importante, mas, mais uma vez, isso não pode significar precarização do trabalho.

Para concluir, e retomando o que disse no início, é preciso ficar claro que esse processo de crescimento de trabalhadores temporários tem uma de suas explicações num processo geral de mudança nas relações de trabalho que resulta em precarização para os trabalhadores. Tive a oportunidade de acompanhar no exterior um evento sobre jovens profissionais no mercado de trabalho atual. Nas pesquisas apresentadas nesse seminário, pesquisadores da Itália, Espanha, Inglaterra e França abordavam um problema comum, a saber, o aumento do desemprego entre jovens e os laços precários de trabalho que mantinham. Nas universidades europeias, se torna cada vez mais comum professores que, já na casa dos trinta anos, não tem emprego fixo e perambulam, precariamente, por instituições de ensino sem conseguir participar efetivamente da vida universitária. São mestres e doutores temporários, incapazes de continuar suas pesquisas. Não nos enganemos: a questão é séria, o trabalho “flexível” (eufemismo para precário) é cada vez mais incentivado e a situação de temporários pode piorar. E a resistência a ele só terá força se também vier dos que, ainda, são “efetivos”.

**Sávio Cavalcante, doutorando**

*em Sociologia pela Unicamp*

## Em dez anos, número de professores temporários na UEL aumentou 1.743%

*Enquanto isso, efetivos passaram de 1437 para 1356 e o número de cursos e projetos cresceu, 155% e 333%, respectivamente.*

Segundo a lei complementar 108, de maio de 2005, que criou o CRES (Contrato em Regime Especial) a contratação de temporários nas universidades estaduais só pode ocorrer nas seguintes condições:

“§ 1º A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso VII do artigo 2º. será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas”.

Ao analisarmos os números de professores efetivos e temporários na UEL, ao longo dos últimos 10 anos, fica evidente que está havendo um desvio na utilização deste regime de trabalho. Em 2000 havia apenas 16 temporários, conforme dados do relatório 270 dias de Administração, divulgado pela reitoria. Hoje, já são 279, como informou a Pró-RH no dia 02 de maio de 2011. Situações esdrúxulas, já são vistas até mesmo com naturalidade, como a de professores que estão substituindo a si mesmos, pois enquanto aguardam sua posse por intermináveis meses após terem sido aprovados em concursos, prestam testes seletivos. A Pró-reitoria de Recursos Humanos da UEL (Pró-RH) informou que cerca de 190 professores estão aguardando a nomeação. Com isso, teremos cerca de 1540 efetivos. Número um pouco maior do que em 2000, mas que não acompanha a expansão de cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, e muito menos os projetos de ensino, pesquisa e extensão.

### *CRES, direitos abaixo da CLT*

Daniel Antiquera, que foi temporário no departamento de Ciências Sociais da UEL e hoje é efetivo na Universidade Federal da Paraíba, defende que “O temporário deveria ser realmente excepcional, uma exceção, e não algo tido como um remendo normal (economicamente barato) no contexto de sucateamento da Universidade Pública”. O CRES diferencia-se do contrato temporário vigente antes de 2005, que ainda era regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O regime “especial” eliminou o FGTS, a progressão da faixa salarial com a titulação, segundo Antiquera “retirou do já precarizado trabalhador temporário algumas proteções garantidas pela CLT. Isto foi um golpe absolutamente ilegal, do ponto de vista jurídico, e claramente condenável em todos os outros”. Além disso, o temporário não pode utilizar o SAS, Serviço de Assistência à Saúde e não pode se licenciar para participar de congressos, cursos, bancas, etc.

Além da diferenciação nos direitos, acaba havendo também tratamentos desiguais no interior dos departamentos. Os entrevistados relataram situações pessoais ou de terceiros em que temporários ficavam com 18h/aula por semana, enquanto efetivos do mesmo departamento ficavam com 2h; outros queixam-se de



não serem chamados para reuniões de departamento, e como reclamação geral está a limitação do temporário ao ensino, como relata Fábio Brasilino, professor temporário da FECEA: “Se você partir do ponto de vista que em muitos casos um temporário T-20 ministra o mesmo tanto de aula que um efetivo T-40, fica claro que as condições de trabalho são diferenciadas, sem contar o fato que a você não é possibilitado principalmente a pesquisa e extensão, já que a sua carga horária é toda preenchida com atividades de ensino salvo casos isolados”.

Antiquera denuncia também a precariedade econômica do temporário: “Felizmente eu não tenho filhos ou família para sustentar, e me virava bem morando num cubículo em um prédio de estudantes, andando de bicicleta pela cidade e almoçando e jantando no RU [no início pagava R\$0,70 pela refeição, pois seu salário era de R\$450, por 20h semanais]. Mas quem não pode se dar ao luxo de ter uma vida de tanto ‘desapego’ está em situação de sérios problemas”.

### *Unidade contra a precarização*

A situação dos temporários revela a precarização das condições de trabalho, não é um problema temporário, e muito menos exclusividade dos contratados em regime “especial”. A diretoria do Sindipro/Aduel convida os temporários e efetivos a se organizarem, em breve será divulgada a data da primeira reunião para tratar do assunto. Medidas judiciais em relação ao CRES também estão sendo estudadas.

*Parte das declarações de Daniel Antiquera foi cedida para o TCC de Fernanda Galisteu, em março de 2008. Veja mais informações em: [www.sindiproaduel.org](http://www.sindiproaduel.org).*

# Ação judicial questionará corte antecipado do abono de permanência

O Abono de Permanência, como o próprio nome evidencia, representa uma compensação financeira ao professor que, podendo aposentar-se, decide permanecer na ativa. Decorre de norma constitucional (Emenda Constitucional 41/2003), e o valor pago mensalmente em folha é idêntico à contribuição previdenciária descontada do servidor.

Muitos professores têm optado pela permanência na ativa, mesmo podendo aposentar-se por tempo de serviço. Estes têm direito ao referido Abono até o momento em que decidem efetivamente aposentar-se ou sejam compulsoriamente aposentados por idade.

No Estado do Paraná tem ocorrido o corte antecipado do Abono de Permanência dos professores, que costuma ser suspenso sempre no mês seguinte ao requerimento de aposentadoria. Porém entre a tramitação e a publicação final da aposentadoria têm transcorrido meses, e nesse tempo o professor continua trabalhando sem receber o referido Abono, o que é injusto, ilegal e absurdo.

Tendo sido esgotadas as vias administrativas na tentativa de solucionar o problema, o Sindicato ajuizou ação pleiteando a cessação da prática em definitivo em favor de toda a categoria. Havendo êxito, de imediato buscaremos o ressarcimento a todos os professores que tenham sido lesados por tal situação nos últimos anos.



## Carta ao Fórum das Entidades Sindicais

Em recente reunião do FES representantes dos sindicatos presentes votaram pela SUSPENSÃO do Sindiprol/Aduel do Fórum, condicionando nossa permanência à retratação do teor da matéria publicada no jornal PAPEL DO PROFESSOR de março de 2011, intitulada “Fórum despreza debate sobre perdas salariais”.

Consideramos esta decisão descabida do ponto de vista do funcionamento do FES, atentatória aos objetivos expressos em sua “Carta de Princípios” e contrária à democracia sindical.

Na verdade, percebemos a postura hostil a questionamentos acerca das ações do FES, em outras ocasiões, notadamente quando defendemos eleições diretas para representantes dos SERVIDORES ESTADUAIS na PARANAPREVIDÊNCIA, em oposição à prática de eleições indiretas proposta pelo Fórum. Na ocasião ouvimos de alguns sindicalistas a indicação de que “permanece no Fórum quem quer” e que “a porta estava aberta para quem quisesse sair”, numa demonstração de que a convivência com críticas, tão própria dos movimentos de trabalhadores, não é bem aceita pelo FES.

O Sindiprol/Aduel não considera que deva se retirar do Fórum porque suas posições não são aceitas pela maioria, essa é uma contingência da democracia sindical. Considera, pelo contrário, seu dever fazer todos os esforços para unificar os sindicatos e os servidores para lutar pelos direitos comuns, o que é diferente de abdicar de suas posições e do direito à crítica e livre expressão de opiniões.

Nesse sentido nos dirigimos a todos os sindicatos que compõem o Fórum para exigir o nosso direito de participar plenamente dessa articulação política, como disposto na “letra F das Disposições Gerais da Carta de Princípios” do FES. Reafirmamos nossa disposição de unificar as lutas dos servidores e entendemos que o FES é importante articulação política para isso.

E, como já fizemos publicamente, continuamos disponibilizando o espaço no jornal PAPEL DO PROFESSOR para respostas à nossa interpretação dos fatos.

Londrina, 28 de abril de 2011.



EXPEDIENTE

Papel do Professor é uma publicação do Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público Estadual de Londrina e Região - SINDIPROL/ADUEL

sindicato@sindiproladuel.org.br  
www.sindiproladuel.org.br

**Jornalista Responsável:**  
Soraia de Carvalho. MTB 7120.  
**Impressão:** Folha de Londrina  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

### Sede

Praça La Salle 83 -  
Jardim Canadá  
CEP: 86020-510  
Londrina - Paraná - Brasil  
Fone: 43 3324-3995

### Sub-sede Campus

Rodovia Celso Garcia  
Cid - PR445 Km 380 -  
Campus Universitário  
CEP: 86051-990  
Londrina - Paraná - Brasil  
Fone: 43 3328-4549

### DIRETORIA

#### EXECUTIVA

Nilson Magagnin Filho  
(Presidente)  
Valdir Anhucci - Fecea  
(vice-Presidente)  
Sílvia Alapanian  
(Primeira Secretária)  
Elza Peixoto  
(Segunda Secretária)  
Sinival Osório Pitaguari  
(Primeiro Tesoureiro)  
Airtton Nozawa  
(Segundo Tesoureiro)  
Evaristo Emigdio Colmán Duarte  
(Diretor de Comunicação)

#### SUPLENTE

Alcides Jose Sanches  
Vergara  
Renato Lima Barbosa  
Otavio Jorge Grigoli Abi  
Saab  
Mauricio Ursi Ventura  
Adauto Pereira Cardoso  
João Vicente Hadich  
Ferreira  
Nelson Yasuo Fujita

#### CONSELHO FISCAL

EFETIVOS  
Ricardo Ralisch  
Andrea Pires Rocha  
Vanerli Beloti  
Andrea Pires Rocha

#### CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria Inês Nobre Ota  
Sílvia Alves dos Santos